



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

**Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos,
Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no
Estado do Pará.**



Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n. 02/2013

Processo n. 25760.165951/2013-31

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 02/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA
SANITARIA, POR INTERMEDIO DA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E
RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO
PARÁ – CVPAF/PA/ANVISA E A EMPRESA L.G.
SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.**

Aos dias 5 do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, de um lado a, **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei nº. 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, através da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Pará – CVPAF/PA/ANVISA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.112.689/0017-89, endereço eletrônico cvspaf.pa@anvisa.gov.br localizada na Avenida Marechal Hermes, s/n – altos do armazém nº. 9 - Porto de Belém - Reduto – Belém/PA – CEP: 66053-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Coordenador Sr. Edivandro Mota Guimarães**, nomeado pela Portaria nº 9, de 10/10/2014, publicada no *DOU* n. 196 de 10/10/2014, inscrita no CPF nº 631.508.242-49, portador da Carteira de Identidade nº 10095 - CRF, de outro lado a empresa **L.G. Serviços Profissionais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF n. 06.028.733/000110, com sede à Travessa São Sebastião nº. 888, Sacramento – Belém/PA – CEP: 66.123-620, neste ato representado pela sua Representante Legal, **Srª. Lúcia de Fátima Nascimento**, portadora da Carteira de Identidade nº. 2248518, órgão expedidor SSP/PA, inscrita no CPF nº. 223.625.092-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o que consta no Processo n. 25760.196564/2008-23, referente ao Pregão Eletrônico SRP n. 01/2013, realizado com fundamento no Decreto n. 3.555/00, e Lei 10.520/02, sujeitando-se à Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, à IN SLTI/MPOG nº 02/2008, e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas a seguir:



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

**Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos,
Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no
Estado do Pará.**



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- a) Prorrogação de prazo de vigência por mais doze (12) meses, a remoção do posto de trabalho para Vila do Conde, ficando a distribuição dos postos de trabalho do contrato nº 02/2013 da seguinte forma: Um posto em Belém e outro em Vila do Conde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 9.050,07 (nove mil e cinqüenta reais e sete centavos), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 108.600,84 (cento e oito mil e seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos destinados à CVPAF/PA/ANVISA, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 253010/ 36212

Elemento de Despesa: 339037

Fonte do recurso: 6174362120

Programa de Trabalho: 090729

PI: CVSPAF – PA 17

Nº. Empenho: 2016NE800040

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

A vigência será por mais 12 (doze) meses tendo por termo inicial o dia 26/07/2016 e final o dia 26/07/2017, de acordo com o que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

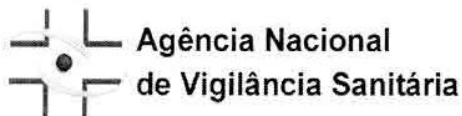
Este Termo de contrato poderá ser rescindido pela Contratante mediante notificação expressa, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba à Contratada qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/2013 não atingido pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser providenciada em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos,
Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no
Estado do Pará.



CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual deverá ser no valor de R\$ 5.430,04 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), com validade até 29/10/17, em face do acréscimo no valor decorrente da repactuação, conforme dita o § 2º do art. 56 da Lei 8666/93 e o item 13.5 do Edital de Licitação ao qual o contrato no. 2/13 está vinculado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém/PA, 5 de julho de 2016.

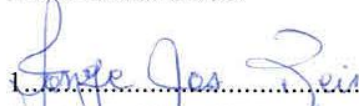

Edvandro Mota Guimarães

Responsável legal da CONTRATANTE


Lúcia de Fátima do Nascimento

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 157.931.502-00

2.
CPF:



Sra. Raquel Borges da Silva, CPF nº 082.025.466-56, para, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia, conhecer os autos da Auditoria nº 16331 realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Paranaíba MG, para se quiser, apresentar justificativa, cujo expediente se encontra a disposição no endereço: Rua Espírito Santo, 500 - 14º andar - Sala 1405 - Centro - Belo Horizonte/MG.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem que haja manifestação, o relatório da atividade será concluído.

JOÃO CARLOS DA SILVA
12345

NÚCLEO ESTADUAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1-2016

PARTICIPANTES: Celebram entre si a União Federal, por meio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - CNPJM/UF, nº 00.394.544.0127-87 e a Secretaria do Estado da Educação e Cultura da Paraíba - SEEC/PB - CNPJM/UF nº 08.775.250.0001-69.

OBJETO: Tem por finalidade estabelecer condições e procedimentos com vistas a concessão de estágio não-obrigatório.

PROCESSO: 25018.004099-2016-20.

VIGÊNCIA: Terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Neidia Torres de Araújo - Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, CPF nº 112.268.384-72; Alécio Trindade de Barros - Secretário do Estado da Educação e Cultura na Paraíba, CPF nº 001.796.274-49.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2-2016

PARTICIPANTES: Celebram entre si a União Federal, por meio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - CNPJM/UF, nº 00.394.544.0127-87 e o Instituto Paraibanos de Educação-IFE (Centro Universitário de João Pessoa - UNIFE) - CNPJM/UF nº 08.775.250.0001-62.

OBJETO: Tem por finalidade estabelecer condições e procedimentos com vistas a concessão de estágio não-obrigatório.

PROCESSO: 25018.004104-2016-09.

VIGÊNCIA: Terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Neidia Torres de Araújo - Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, CPF nº 112.268.384-72; Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca - Reitora do Instituto Paraibanos de Educação - IFE (Centro Universitário de João Pessoa - UNIFE), CPF nº 385.641.067-87.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3-2016

PARTICIPANTES: Celebram entre si a União Federal, por meio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba - CNPJM/UF, nº 00.394.544.0127-87 e a Universidade Federal da Paraíba - UFPB - CNPJM/UF nº 23.098.477-0001-10.

OBJETO: Tem por finalidade estabelecer condições e procedimentos com vistas a concessão de estágio não-obrigatório.

PROCESSO: 25018.004106-2016-09.

VIGÊNCIA: Terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Neidia Torres de Araújo - Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Paraíba, CPF nº 112.268.384-72; Margarete de Fátima Formiga Melo Diniz - Reitora da Universidade Federal da Paraíba/UFPB, CPF nº 323.157.164-20.

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO DE JANEIRO DIVISÃO DE CONVÊNIOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Divisão de Convênios - DICON RJ torna público que o Sr. JOSÉ LAURIE DE LÍAS, inscrito sob o CPF nº 232.334.607-59, está notificado a tomar ciência do que consta em seu desfavor e se exigido necessário, requerer e extrair cópia, para fins de apresentação de provas, se valer dos meios de defesa admitidos e apresentar alegações finais, em face do que consta no Parecer Gestão de Diligência nº 1607 de 23.11.2015, referente a prestação de contas do convênio nº 1462/2001, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Quatis, quanto a restituição dos recursos impugnados apontados no supramencionado parecer. A presente notificação passa a valer após sua publicação, visto que o referido responsável não foi localizado nos endereços constantes dos autos.

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL
12345

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-2016 - UASG 250033

Nº Processo: 25075000804201627.
PREGÃO SISPP Nº 2-2016. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 522823000180. Contratado: VRS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de 3 elevadores NEMIS RS, incluindo peças e material de reposição. Sendo o valor de prestação de serviço fixo, e o valor de uso de reposição de peças com estimativa mensal. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/07/2016 a 20/07/2017. Valor Total: R\$50.779,20. Fonte: 616000000 - 2016NE800189. Data de Assinatura: 21/07/2016.

(SICON - 26/07/2016) 250033-00091-2016NE800050

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032016072700110.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

EDITAL DE CONVOCACÃO

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em reunião do dia 19/05/2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 6º, da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no artigo 24, da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, de acordo com o que consta do processo administrativo nº 33902.02-466/2015-11, comunica que, tendo em vista o não atendimento dos termos da Resolução Operacional - RO Nº 1963, de 10 de dezembro de 2015, pela operadora UNIMED TAUBATÉ CO. OPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ nº 45.171.402.0001-97, no sentido de transferir a Carteira de Planos Privados de Assistência à Saúde, conforme previsto na Resolução - RN Nº 112, de 28 de setembro de 2005 alterada pela RN Nº 145, de 15 de janeiro de 2007, CONVOCA as operadoras interessadas em ofertar, em caráter excepcional, propostas de novos contratos nos moldes da RN 384/2015 aos beneficiários onudados da referida Operadora, ora em Processo de Regime Especial, visando a continuidade da assistência anteriormente contratada, mediante consulta das condições mínimas necessárias, conforme abaixo relacionadas:

1 - Prazo de adesão - 30 dias, contados a partir da data de publicação do comunicado pela Operadora que obtiver o direito de ofertar novos contratos;

2 - Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, cujo vencimento tenha ocorrido há menos de 61 dias da data de publicação deste edital;

3 - Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;

4 - Preço de transição - o mesmo constante no comprovante do item 2;

5 - Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar e coletivos - 60 dias;

6 - Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;

7 - Plano - com a mesma segmentação assistencial contratada, ou cindida e quanto a abrangência geográfica, beneficiários de determinadas localidades; tipo de assistência prestada;

8 - Sem estabelecimento de nova carência ou CPT já cumpridas, para coberturas anteriormente contratadas;

9 - Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços apresentada na proposta, e;

10 - Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravio, para coberturas já contratadas;

11 - É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato pela operadora que tiver a proposta autorizada, cobrança de premissalidade ou de taxa de administração;

12 - A operadora deverá observar os seguintes requisitos de habilitação para apresentar proposta para OPRC:

i) - estar em situação regular quanto a regras contábeis e exigências de Patrimônio Mínimo Ajustado e de contabilização das provisões técnicas e dos ativos garantidores em montante suficiente para lastrear todas as provisões técnicas;

ii) - estar em situação regular quanto ao envio das seguintes informações periódicas e documentos:

a) demonstrações contábeis e parecer de auditoria independente;

b) Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS;

c) dados do Sistema de Informações de Produtos - SIP;

d) dados do Sistema de Informações de Beneficiários - SIB;

e) dados no padrão de Troca de Informação de Saúde Suplementar - TISS;

f) comunicação de reajuste de planos coletivos pelo aplicativo Reajuste de Planos Coletivos - RPC; e

g) Nota Técnica de Registro de Produto - NTRP, inclusive quanto aos monitoramentos eletivados pela DIPRO.

III - não se encontrar na faixa mais gravosa do programa de acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento dos beneficiários pelas operadoras de planos de assistência à saúde de que trata a IN nº 42, de 26 de fevereiro de 2013, e suas alterações;

IV - estar em situação regular quanto a processo de concessão de autorização de funcionamento e não se encontrar em regime especial; e

V - não se encontrar em plano de recuperação assistencial nem em procedimentos de adequação econômico-financeira - PAEF, exceto se no PAEF o desequilíbrio restar exclusivamente decorrente de exigência de Margem de Solvência.

13 - No prazo máximo de 3 (três) meses, iniciar a oferta ao mercado, caso não tenha, de planos privados de assistência à saúde no regime ou tipo de contratação individual ou familiar, coletivo empresarial e coletivo por adesão, incluindo os previstos na RN nº 309, de 15 de outubro de 2012, mantendo a oferta pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;

As propostas recebidas deverão ser acompanhadas de balancete analítico assinado pelo contador e representante legal da operadora, correspondentes ao período encerrado em 30/04/2016 e serão classificadas com base no número de meses de manutenção na insolvência antiga, desde que a operadora ofertante apresente capacidade econômico-financeira, sendo facultada aos beneficiários a escolha dentre as operadoras autorizadas.

As operadoras interessadas terão prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para retificar as informações disponíveis sobre as condições operacionais e perfil da carteira de beneficiários ofertada e apresentar propostas nos moldes da RN 384/2015, mediante documento a ser formalizado junto a ANS, nos seguintes endereços: Av. Bela Cintra, nº 986 - 9º andar - Edifício Raech Salina - Bairro Jardim Paulista - São Paulo - São Paulo - CEP: 01415-000 ou Avenida Augusto Severo, Nº 84, Térreo, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040.

ROSE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA
Diretora Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-2016 - UASG 253002

Nº Processo: 25351357197201596.
PREGÃO SISPP Nº 11-2016. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA - CNPJ Contratado: 12941636000117. Contratado: SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS - LIRELL. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, de forma contínua, sob demanda, em todo o território nacional, em regime de empreitada por preço unitário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 8.450/2008. Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2017. Valor Total: R\$1.409.063,87. Fonte: 6174362120 - 2016NE801186. Fonte: 6174362120 - 2016NE801188. Data de Assinatura: 25/07/2016.

(SICON - 26/07/2016)

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANTÁRIOS GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS - PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-2016 - UASG 253018

Número do Contrato: 2.2013.
Nº Processo: 25760165951201331.
PREGÃO SRP Nº 1-2013. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA - SANITÁRIA - CNPJ Contratado: 06028733001110. Contratado: LO SERVICIOS PROFESIONALES LTDA - AL. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do posto de trabalho para Vila do Conde, ficando a distribuição dos postos de trabalho do contrato nº 02/2013 desguase formal. Um posto em Belem e outro em Vila do Conde. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 5º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/07/2016 a 26/07/2017. Valor Total: R\$108.600,84. Fonte: 6174362120 - 2016NE800602. Data de Assinatura: 05/07/2016.

(SICON - 26/07/2016) 253018-36212-2016NE800605

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20-2016 - UASG 255000

Número do Contrato: 16-2011.
Nº Processo: 2510005826201072.
PREGÃO SISPP Nº 6-2011. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CNPJ Contratado: 00893372000194. Contratado: ERI-DATA TFI EINFOMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do contrato, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 5º, 4º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/07/2016 a 06/07/2017. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 6151000000 - 2016NE800331. Data de Assinatura: 06/07/2016.

(SICON - 26/07/2016) 255000-36211-2016NE800049

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 6-2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 18/07/2016. Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2016, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 2.000 (duas mil) pastas arquiváveis; 3.000 (três mil) pastas em plástico PVC transparente e 3.000 (três mil) moedas em lona de algodão.

DEB MARIN DE CASTRO
Presidente

(SIDEAC - 26/07/2016) 255000-36211-2016NE800049



Of. 54/2016-CVPAF/PA/ANVISA

Belém, 08 de agosto de 2016.

À EMPRESA
L.G SERVIÇOS
Trav. São Sebastião, nº 888 - Sacramento
CEP: 66123-620
Belém-PA

Assunto: **Análise do processo de pagamento do Contrato 02/2013 em que são partes a L.G SERVIÇOS e a CVSPAF/PA.**

Prezado Senhor Representante Legal,

1. Trata o presente de análise por ocasião da liquidação da despesa acerca dos documentos comprobatórios da prestação dos serviços, notadamente da nota fiscal dos serviços prestados no período de 01 a 31/07/2016 no âmbito do Contrato 02/2013 em que são partes a L.G SERVIÇOS e a CVSPAF/PA.
2. Por ocasião da análise documental para certificação do pagamento pelos serviços efetuados a Fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 verificou erro de faturamento por ocasião da emissão da nota fiscal nº 4526 com valor de R\$ 6.648,97 superior ao decorrente do último reajuste contratual ora vigente, cujo valor mensal foi estabelecido em R\$6.048,70, conforme Termo de Apostilamento às fls. 1241 constante dos autos.
3. Sendo assim, é caso de suspensão de pagamento para que seja providenciado o devido ajuste/refaturamento, conforme estabelece o Edital, vejamos:

"17. DO PAGAMENTO

17.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante."

Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados do Estado do Pará – CVPAF/PA.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Avenida Marechal Hermes, s/n – altos do armazém 9 – Porto de Belém.
66053-150 – Belém/PA
Tel./Fax (91) 3219-3444 - e-mail. cvspaf.pa@anvisa.gov.br

4. Recomendamos ainda que essa Contratada se abstenha do envio mensal de documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários, vez que de acordo com as alterações na IN SLTI MP 02/2008 toda a documentação fiscal só será exigida em casos específicos, por amostragem, quando solicitado. Sendo assim é caso de que doravante só seja entregue a nota fiscal acompanhada da GEFIP e GPS, excluindo as certidões de regularidades que serão extraídas pelo SICAF.

5. Isto posto, retornamos os documentos trazidos por essa Contratada para que proceda aos ajustes ora delineados.

Atenciosamente,


EDIVANDRO MOTA GUIMARÃES
Coordenador





5074468

28/07/2016 PAG: 001

COMPROVANTE DE ENTREGA DE CARTÕES CIU - CARTA SENHA

53662095074468002

TIPO DE KIT: 00002

3 / NOME DA EMPRESA: 9999087940004361 ANVISA

DE DE ENTREGA: ANVISA

SIA TRECHO 05 AREA ESPECIAL D 57 IANDAR - CINAD-SUPAF BRASILIA DF CEP: 71205-050

LOCUTOR: ALOISIO ALVES DE MATOS

EMENTO: CVPF PA

NOME DO PORTADOR
ADONYS FELLIPE

NOME DO PORTADOR

NOME DO PORTADOR

DE CARTÕES: 1

IMOS DA TICKET SERVIÇOS S/A, OS CARTÕES TICKET CIU ACIMA DISCRIMINADOS.

LEGÍVEL: _____

ATURA: _____

DATA: _____

DEPARTAMENTO: _____

OC

: - GERENCIA - GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS

3/08/2016

DATA ENTRADA

4/8/2016

DATA EXPEDIENTE



149412161



4468

De: 1 Até: 1

5074468 - 25